

Ata de Registro de Preço nº. 152/2021 Processo Administrativo nº. 108/2021 Pregão Presencial nº. 088/2021 Validade da Ata: 05/08/2022

Aos seis dias do mês de agosto de 2021, o Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 - Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis nº. 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA - ME, com sede na Avenida Tenente Marques nº 1.524, Bairro Empresarial Mirante de Cajamar, Cajamar/SP, CEP: 07.790-260, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.864.858/0001-60, neste ato representada pelo Senhor Açuel Marques Veiga Júnior, residente em Cajamar/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 48.744.808-X e do CPF n.º 386.459.158-98.

- 1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais esportivos e artigos de premiação para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- **2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.
- 3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2021.
- **4.** <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
- 5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Elemento/Dotação
402- Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Munic. Cultura,	02.70.01.27.122.0720.2.218
Esporte e Turismo - Outros Materiais de Consumo	3.3.90.30.99
416- Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer -	02.70.01.27.813.0720.2.219
Outros Materiais de Consumo	3.3.90.30.99
417- Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer -	02.70.01.27.813.0720.2.219
Premiações Culturais,Art.,Cient.,Desp. E Outras	3.3.90.31.00
363 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.99
371 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.30.99
378 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.30.99
383 – Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.30.99
387 – Manutenção Festa Carreiro – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.194 3.3.90.30.99
390 – Festival Rob Stan de Musica Raiz Fec MG – Outros Materiais	02.70.01.13.392.0471.2.250
de Consumo	3.3.90.30.99
423 – Manutenção Atividades Esporte – ICMS – Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.30.99

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- 6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.
- 6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.
- 6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa



Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

- 6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.
- **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.
- 7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
- a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
 - b) no prazo, local e horário estabelecidos.
 - 7.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:
- 7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.
- 7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.
- 7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

- 8.1. **DO MUNICÍPIO**:
- 8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.
- 8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.



8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

- 8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- 8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
 - 8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.
- 9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e fiscal. consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
- 9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.
- 10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.
- 11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.
- 11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.
- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:
- a)Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei nº. 8.666/93:
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - d.1) Apresentar documentação falsa;
 - d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta n\u00e3o assinar a
 Ata de Registro de Pre\u00fcos;
 - d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
 - d.6) Não mantiver a proposta;
 - d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser



descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

- **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.
- **14. DA PUBLICIDADE**. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia/MG, 06 de agosto de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Açuel Marques Veiga Júnior EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 152/2021)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quantidade		Marca	Preço Unit.
Ì			Min.	Máx.		,
1.	Agasalho em malha 100% poliéster: composto por jaqueta e calça: jaqueta com fechamento em zíper, gola alta e bolsos laterais; calça com elástico e cordões na cintura, 02 bolsos laterais e 02 bolsos traseiros. Tamanhos: P, M, G e GG.	conjunto	30	38	OKS	R\$ 295,00
3.	Apito esportivo oficial: em plástico rígido, tamanho médio, importado, oficial e sem bolinha.	unidade	10	13	POKER	R\$ 50,00
8.	Bola de basquete: oficial, tamanho masculino 5.7, matrizada e confeccionada em microfibra. Com medidas entre 75 e 78 cm de diâmetro e peso entre 600 e 650 g. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), contendo o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	unidade	10	13	PENALTY	R\$ 404,00
10.	Bola de futebol de campo: oficial, tamanho infantil, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC, com superfície texturizada para melhor Grip e maior resistência. Com medidas entre 64 e 66 cm de diâmetro e peso entre 360 e 390 g.	unidade	20	25	PENALTY	R\$ 168,00
11.	Bola de futsal: oficial, fusionada, 12 gomos, confeccionada em PVC, com câmara, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 55 e 59 cm e peso entre 350 e 380 gramas.	unidade	25	31	TOPPER	R\$ 152,00
14.	Bola de handebol: oficial, tamanho 01, em PU SuperGrip, câmara airgility, costurada, com 32 gomos, miolo removível e lubrificado. Com medidas entre 50 e 52 cm e peso entre 290 e 330 gramas, nas cores: amarelo, verde e preto.	unidade	10	13	RAINHA	R\$ 229,00
17.	Bola de handebol: oficial, tamanho H2 feminino, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Com medidas entre 54 e 56 cm de diâmetro e peso entre 325 e 400 g. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola.	unidade	10	13	PENALTY	R\$ 246,00
19.	Bola de iniciação nº- 08: matrizada, confeccionada em borracha com ranhuras ou frisos, para melhor agarre. Com medidas entre 40 e 42 cm de diâmetro e peso entre 110 e120 g.	unidade	10	13	MAGUSSY	R\$ 34,80



20.	Bola de Iniciação nº- 10: matrizada,	unidade	10	13	MAGUSSY	R\$ 39,30
_0.	confeccionada em borracha com ranhuras	dilidade	10	13	W// (CCCC)	ττφ σσ,σσ
	ou frisos, para melhor agarre. Com					
	medidas entre 48 e 50 cm de diâmetro e					
	peso entre 180 e 200 g.					
26.	Bolsa de massagista: em nylon, com	peça	05	06	HEJO	R\$ 117,00
	forramento interno, 06 bolsos laterais	. ,				
	sendo 03 de cada lado, com alças e					
	bisnagas para éter, para atendimento de					
	primeiros socorros em campos e quadras					
	esportivas. Medidas aproximadas: 37 cm					
	de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm					
	de largura.					
27.	Bolsa para material esportivo: em lona,	unidade	05	06	SPORT	R\$ 86,00
	com costura reforçada nas laterais, na cor					
	preta, fechamento em zíper e alças					
	resistentes para carregar. Para					
	acondicionamento de uniformes esportivos					
	e bolas. Medidas aproximadas: 1,10 m x					
31.	0,80 cm. Chuteira infantil: cabedal em material		20	25	OXN	R\$ 141,00
J1.	sintético, solado de TPU para campo com	par	20	25	OAN	1\Ψ 141,00
	11 cravos redondos, entressola com					
	palmilha em E.V.A. Tamanhos: 30 a 36.					
43.	Corda: em nylon, com aproximadamente	metros	100	125	IMPACTO	R\$ 35,00
٠٠.	05 cm de espessura.	metros	100	123	11011 71010	ττφ σσ,σσ
52.	Medalha redonda: confeccionada em liga	unidade	500	625	REMA	R\$ 21,29
	zamac, com tamanho de 70 mm de					, -
	diâmetro, vazada, com 05 arcos dos jogos					
	olímpicos nas suas respectivas cores.					
	Frente: na parte superior, vazados, brasão					
	de armas do Município de Guaranésia/MG					
	em alto relevo, e na parte inferior os					
	caracteres: Prefeitura Municipal de					
	Guaranésia; personalizada com gravação					
	na parte de trás. A medalha deve vir					
	acompanhada de fita de gorgurão					
	reforçada, nas cores: azul, vermelha e					
55.	detalhe em branco, com 2,5 cm de largura.	unidade	800	1000	REMA	R\$ 16,30
JJ.	Medalha redonda: fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50	unidade	800	1000	KEIVIA	rφ 10,30
	mm x 50 mm de diâmetro e centro liso com					
	35 mm de diâmetro. Com tocha no centro					
	com descrição de "Honra ao Mérito" em					
	baixo relevo. No lado esquerdo vazado e					
	no lado direito com dois frisos. Espessura					
	de 3 mm. Metalizada na cor bronze.					
	Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A					
	medalha deve vir acompanhada de fita de					
	cetim nas cores: azul, vermelha, branca ou					
	verde, com 2,5 cm de largura, com					
	gravação no verso.					
60.	Placa de homenagem: em aço inox	unidade	20	25	VITORIA	R\$ 164,00
	escovado, personalizada com gravação,					
	medida: 21 x 15 cm. Acondicionada em					
	estojo de veludo na cor azul.					



64.	Raquete para tênis de mesa: com cabo côncavo e borracha lisa. Lâmina de 05 mm e esponja de 1,5 mm, aproximadamente.	par	04	05	VOLLO	R\$ 108,90
70.	Rede para peteca: profissional, com medidas oficiais dentro das normas da Confederação Brasileira de Peteca. 100% polipropileno, 1 faixa sintética, malha 4 x 4, fio 1,5 mm, dimensões: 0,80 m x 8 m. Com tratamento Anti-UV para maior proteção da ação do tempo.	unidade	06	08	PSS	R\$ 310,00
71.	Rede para tênis de mesa: com suporte metálico.	unidade	04	05	PSS	R\$ 75,00
72.	Suporte de antena de voleibol: 100% algodão, faixa de tecido na cor crú branco, com fio para fixação costurado. Com aprox. 1m de altura x 05 cm de comprimento.	par	04	05	MASTER	R\$ 126,00
73.	Traves de handebol: medidas aproximadas: 03 m de largura x 02 m de altura, confeccionadas em tubo quadrado de aço com espessura de 08 cm em média. Acabamento em massa plástica, pintado com esmalte preto e branco, com aproximadamente 20 cm nos ângulos entre os postes e o travessão; listras pintadas da mesma cor medindo em média 28 cm para cada lado. Profundidade da rede da baliza por detrás da linha de gol: aproximadamente 0,9 m na parte superior e 1,1 m na parte inferior.	par	01	02	IMPACTO	R\$ 6.605,00
78.	Troféu com altura de 25 cm: base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada; sobre este cone, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	unidade	45	56	VITORIA	R\$ 104,50
79.	Troféu com altura de 27 cm: base quadrada com 7,50 cm de largura, em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol, na cor prata e gomos pintados na cor vermelha, com 7,8 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	unidade	10	13	VITORIA	R\$ 98,00
81.	Troféu com altura de 31 cm: base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica, com figura de bola de futebol na cor prata e gomos pintados na cor azul. Plaqueta para gravação.	unidade	20	25	VITORIA	R\$ 109,00



88.	Uniforme para handebol: composto de 14 camisas e 14 calções para os jogadores de linha, 02 camisas e 02 calções para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 120g/m² e impressão de números sequenciais de 01 a 16 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da	jogo	02	03	SPORT	R\$ 2.500,00
	camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte					
	superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra.					
91.	Uniforme: conjunto contendo uma camisa verde com detalhe amarelo e um calção azul - modelo padrão. Confeccionado em 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e gola em V. Tamanhos P, M, G e GG, sem numeração nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas.	conjunto	200	250	SPORT	R\$ 125,00